



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – SRP

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA, através da PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº. 02.18.00.1299/2019 – SEDES, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

DADOS DO CERTAME	
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES	
<b>Objeto:</b> Constitui objeto deste Edital a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e dos programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme anexo I – Especificações Técnicas.	
<b>Esclarecimentos:</b> Até 25/03/2020 às 18:00 hrs para o endereço <a href="mailto:atendimentocpl@hotmail.com">atendimentocpl@hotmail.com</a>	
<b>Impugnações:</b> Até 25/03/2020 às 18:00 hrs para o endereço <a href="mailto:atendimentocpl@hotmail.com">atendimentocpl@hotmail.com</a>	
<b>Início da Sessão Eletrônica:</b> 31/03/2020 às 09:00 hrs	
<b>Sistema Eletrônico Utilizado:</b> COMPRASNET	
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="http://www.comprasnet.gov.br">www.comprasnet.gov.br</a>	
<b>UASG:</b> 453204	
<b>Endereço para retirada do Edital:</b> <a href="http://comprasgovernamentais.gov.br">comprasgovernamentais.gov.br</a> e <a href="http://imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/">imperatriz.ma.gov.br/licitacoes/</a>	
<b>VALOR ESTIMADO MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>Valor: R\$ 2.608.738,61 (Dois Milhões Seiscentos e Oito Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Um Centavos)</b> <input type="checkbox"/> Estimado <input checked="" type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência <input type="checkbox"/> <b>Orçamento Sigiloso.</b>
<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Serviço <input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia



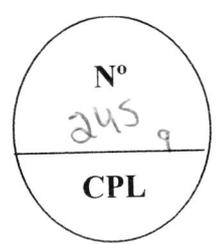
PARTICIPAÇÃO - MEI / ME / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06
	<input checked="" type="checkbox"/> Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 Licitação de Ampla Participação.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) Horas	
<b>INFORMAÇÕES</b>	
Pregoeiro: Whigson de Sousa Cunha Junior	e-mail: <a href="mailto:atendimentoapl@hotmail.com">atendimentoapl@hotmail.com</a>
Endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.	
Referência de Tempo: Para todas as referencias de tempo será obrigatoriamente o <u>horário de Brasília – DF.</u>	
OBS: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>	

<b>PARTE ESPECÍFICA</b>		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral.		
Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral.	Definições da Parte Específica	
ANEXOS	4	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> desde edital, os seguintes documentos: _____
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	6.1	Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
VALIDADE DA PROPOSTA	8.2.3	As propostas terão validade não inferior a <b>60 (sessenta) dias</b> , contados da data de abertura da sessão pública estabelecida.
MODO DE DISPUTA	11.9	<input checked="" type="checkbox"/> ABERTO <input type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	14.1.4	_____ _____ _____

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	15.10.1	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	15.10.2	Não serão exigidos outros documentos de qualificação técnica.
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:	16	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de referência
VISITA TÉCNICA:	17	<input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM, na forma do item _____ do Termo de Referência

1. SUPORTE LEGAL:

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.2 Decreto Municipal nº 22/2007;
- 1.3 Lei Complementar nº 123/2006;
- 1.4 Lei Complementar nº 147/2014;
- 1.5 Decreto Federal nº 8.538/2015;
- 1.6 Lei n.º 8.666/93; e
- 1.7 Decreto Federal nº 10024/2019
- 1.8 Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015

2. DO OBJETO:

- 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito no campo **DADOS DO CERTAME** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2 **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASNET e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.**

3. DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 O contrato do objeto da presente licitação vigorará pelo prazo de: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



#### 4. DOS ANEXOS:

- a) Anexo I - Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas;
- b) Anexo II- Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III - Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.
- f) Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preço

#### 5. DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos materiais, objeto deste Edital, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, Decreto Municipal nº 03 de 21 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 05 de Outubro de 2015, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Federal nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 e a Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis.

#### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

#### 7. DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão os interessados estabelecidos no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desde Pregão, previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf e no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

7.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.1.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

*Josely*



7.1.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.1.4 Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: 0800 978 9001 ou através do sítio: <http://www.comprasnet.gov.br>.

**7.2 Itens Exclusivos** – Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**7.3 Não poderão participar desta licitação empresas:**

7.3.1 Cuja falência tenha sido decretada em concurso de credores, em dissolvidas ou liquidadas e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

7.3.2 Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

7.3.3 Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

7.3.4 Que se apresentem em forma de consórcios.

7.3.5 Pessoas Físicas.

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

8.1.1 A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a virgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.

8.1.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

8.1.3 A licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em

*Handwritten signature*



qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

- 8.1.4** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou à conformidade da proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.1.5** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.1.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.1.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 8.1.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 8.2** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 8.2.1** Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
- 8.2.2** Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
- 8.2.3** As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 8.2.3.1** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 8.2.4** A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 8.2.5** Objetivando agilizar a formalização do contrato, o preponente deverá informar na proposta ajustada enviada após a fase de lances, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1** A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

*Julio*



- 9.1.1 Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até trinta (30) minutos além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
- 9.1.2 Aberta a sessão pública virtual do certame, as desistências das propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados na fase própria do certame.
- 9.1.3 Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.1.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 9.3 Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.3.1 É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.1.1 Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 10.2 Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 10.2.1 O pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007 – 1ª Câmara).

## 11. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 11.1 Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar

*Handwritten signature*



lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

- 11.1.1** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.2** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 11.3** Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor de menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 11.4** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 11.5** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 11.5.1** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre os lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 03 (três) segundos (IN nº 3/2013 – SLTI/MP).
- 11.6** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 11.7** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.8** No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).
- 11.9** A parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:
- 11.9.1** Modo de Disputa Aberto:
- 11.9.1.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 11.9.1.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.9.1.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.9.1.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens

*Handwritten signature*



anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**11.9.1.5** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**11.9.2** Modo de Disputa Aberto e Fechado:

**11.9.2.1** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico no modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**11.9.2.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.9.2.3** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.9.2.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.9.2.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.9.2.6** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.9.2.7** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**11.9.3** O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

## **12. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**12.1** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco



por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 12.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 12.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 12.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 12.1.4 A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
- 12.1.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

### 13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observando o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

13.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

### 14. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico "DADOS DO CERTAME"**, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** determinado pelo Pregoeiro.

14.1.1 A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel" ou "Adobe Reader", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

*Justo*



- 14.1.2** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 14.1.3** Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados: Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.
- 14.1.4** Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.
- 14.2** A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada a sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 14.3** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 14.3.1** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestadamente inexequível.
- 14.3.1.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.
- 14.3.2** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 14.3.2.1** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 14.3.3** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 14.3.3.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 14.3.3.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado,

*Justo*



tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.4** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**14.3.5** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncia à parcela ou à totalidade de remuneração.

## 15. DA HABILITAÇÃO

**15.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguinte cadastros:

**15.1.1** SICAF;

**15.1.2** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

**15.1.3** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.1.3.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**15.1.3.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**15.1.3.1.2** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**15.1.3.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.1.3.3** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

*Justiça*



- 15.2** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 15.2.1** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 15.2.2** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 15.2.3** **O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.**
- 15.2.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo designado no campo “**DADOS DO CERTAME**”, sob pena de inabilitação.
- 15.3** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 15.3.1** Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara – Imperatriz – MA, CEP: 65900-505.
- 15.4** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 15.5** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 15.6** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 15.7** Habilitação Jurídica:
- 15.7.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 15.7.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da

*Justiça*



Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- 15.7.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 15.7.4** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
- 15.7.5** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.7.6** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.7.7** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 15.7.8** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 15.7.9** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.7.10** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.7.11** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 15.8** Regularidade fiscal e trabalhista:
- 15.8.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 15.8.2** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

*Handwritten signature*



Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 15.8.3** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 15.8.4** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 15.8.5** Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 15.8.6** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 15.8.7** Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 15.8.8** Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1 do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 15.9** Qualificação Econômico-Financeira:
- 15.9.1** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- 15.9.1.1** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 15.9.2** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices



oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**15.9.2.1** No caso da empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período da existência da sociedade;

**15.9.2.2** É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

**15.9.2.3** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**15.9.3** O balanço patrimonial disponível no SICAF ou enviado no lançamento da proposta, deverá comprovar:

**15.9.3.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1;

**15.9.3.1.1** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos do último balanço do Exercício Financeiro, da seguinte forma:

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante}}$

$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**15.9.3.2** A Parte Específica discriminará a exigência ou não de Patrimônio Líquido ou Capital Social;

**15.10** Qualificação Técnica:

**15.10.1** As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

**15.10.2** Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.

**15.11** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**15.11.1** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



- 15.12** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 15.13** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 15.14** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 15.15** Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 15.16** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 15.17** A licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.17.1** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante dos remanescentes.
- 15.18** Constatado o atendimento às exigências da habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

## 16. DA AMOSTRA

- 16.1** A exigência de amostra será aquela discriminada na **Parte Específica** deste Edital.

## 17. DA VISITA TÉCNICA

- 17.1** A exigência de visita técnica será discriminada na **Parte Específica** deste

*Justo*



Edital.

**17.1.1** O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

## 18. DO RECURSO

**18.1** Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

**18.1.1** A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

**18.1.2** O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

**18.1.3** A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **3 (três) dias úteis**, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**18.2** Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

**18.3** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**18.4** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 19. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

**19.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**19.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**19.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**19.1.3** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

*Handwritten signature*



19.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, *fac-símile*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19.1.5 A convocação feita por e-mail ou *fac-símile* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

20.2 A homologação deste **Pregão** compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.

20.3 A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação. Maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Imperatriz [www.imperatriz.ma.gov.br](http://www.imperatriz.ma.gov.br).

## 21. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

21.1 O **fornecedor beneficiário** poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.1 Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

21.2 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo **fornecedor registrado** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.

21.3 Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

## 22. DAS SANÇÕES

22.1 A **licitante** será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Imperatriz e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

22.1.1 Cometer fraude fiscal;

22.1.2 Apresentar documento falso;

22.1.3 Fizer declaração falsa;



- 22.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 22.1.5 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- 22.1.6 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 22.1.7 Não manter a proposta.

22.2 Para os fins da Subcondição 22.1.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei nº 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

### 23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

23.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até às 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

23.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

23.4 Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do Comprasnet e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

### 24. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

24.1 Os critérios de recebimento, aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### 25. DAS OBRIGAÇÕES

25.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

### 26. DO PAGAMENTO

26.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.



## 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1 A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este **Pregão**, devidamente motivada, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

27.1.1 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

27.1.2 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

27.2 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão** promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação nos termos do § 3º art. 43, da Lei 8.666/93.

27.3 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

27.3.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

27.4 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

27.5 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

27.6 Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

27.7 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

27.8 Este Edital será disponibilizado a qualquer interessado, através dos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes](http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes), no link "Central de Licitações – Pregão Eletrônico".

27.9 Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a



Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatório, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

**27.10** Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:

**27.10.1** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

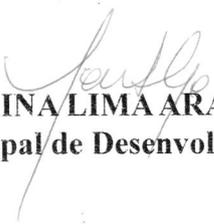
**27.10.2** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**27.10.3** Nas licitações o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

## **28. DO FORO**

**28.1** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Imperatriz – MA, 10 de março de 2020.

  
**JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 – CPL

ANEXO I

(Proposta de Preços, Termo de Referência e Especificações Técnicas)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (empresa), com sede na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o número \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_ e R.G. n.º \_\_\_\_\_, abaixo assinado propõe à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES os preços infra discriminados para aquisição eventual e futura de alimentos perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da SEDES e dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO - SRP n.º 002/2020 - CPL:

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- c) A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- d) Preço Total por extenso R\$.\_\_\_\_\_ (.....).

\_\_\_\_\_  
Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF



04 f.

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO**

**1.1 Descrição**

- 1.2 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1 A presente aquisição dos produtos faz-se necessária para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme segue:
- 2.2 Os direitos sociais estão na esteira dos direitos fundamentais do ser humano, são normas de auto aplicabilidade, é o que dispõe a Constituição Federal em seu art.6º. Ademais, a Lei Orgânica de Assistência Social nº8.742/1993 em seu art.2º, inciso I, alínea “b,” presta amparo às crianças e aos adolescentes carentes, e ainda no Art. 23, §2º, e o inciso I, dispõe que os serviços sócio assistenciais visam a melhoria de vida da população e que suas ações devem ser voltadas para as necessidades básicas para as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, em cumprimento ao disposto no art. 227 da Constituição Federal e na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);. Ainda sobre esse assunto, a Lei 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, traz garantias e prioridades para crianças e adolescentes.
- 2.3 A aquisição de alimentos se faz necessária para atender aos usuários assistidos pela Política de Assistência Social no Município de Imperatriz bem como a política de segurança alimentar e nutricional.
- 2.4 Trata-se de garantir a oferta de alimentos (lanches e refeições) aos usuários da rede socioassistencial em suas atividades diárias de atendimento (oferta diária de alimentos aos Abrigos, Serviços de Convivências, atividades coletivas - eventos comunitários, datas comemorativas, etc), bem como ações da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no caso específico o Restaurante Popular. Ressalta-se a extrema relevância social, a oferta de lanches e refeições nos polos da rede socioassistencial, principalmente naquelas atividades educativas próprias da política assistencial em que grupos de usuários são atendidos. Ademais, trata-se de grande importância o funcionamento e o abastecimento diário de todos os programas em que contempla esta secretaria. No que tange as ações de segurança alimentar e nutricional, é essencial a manutenção das atividades do Restaurante Popular que oferta alimentação diária balanceada pelo valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).
- 2.5 Tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada e atenda mais de órgão ou entidade do município, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório, conforme o artigo 3º do Decreto Lei nº 013 de 31 de Março de 2015.
- 2.6 Os materiais previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.024, de 2019, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo,

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

05/10  
267  
CPL 7

portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

- 2.7 Para tanto, o presente TR explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.
- 2.8 Optou-se pela organização deste certame por item, sempre em respeito a mais ampla competição e conforme previsto no art. 23 §§ 1º e 2º da Lei n. 8.666/93 e Súmula 247 do Plenário do TCU.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 A eventual e futura contratação de pessoa *jurídica*, para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência, se enquadra na classificação de bens comuns, e encontra amparo legal pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007 e Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, Decreto Municipal nº 03 de 21 de Janeiro de 2019, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538 de 05 de Outubro de 2015 e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

### 4. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

- 4.1 Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

### 5. DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

#### 5.1 Modalidade de Licitação

- 5.1.1 O certame licitatório será realizado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, e, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019, e Lei n.º 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

#### 5.2 Tipo de Licitação

- 5.2.1 Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.

### 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para se habilitar ao processo licitatório, os interessados deverão apresentar os documentos relacionados nos incisos e parágrafos dos Arts. 28, 29, 30 e 31 da Lei nº. 8.666/93.
- 6.2 Para fins de habilitação, a título de qualificação técnica, a empresa licitante deverá apresentar:
  - 6.2.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou, a contento, objeto compatível com o objeto da licitação.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF



6.2.2 Será admitida, para atingimento dos quantitativos fixados, a soma de atestados.

7. **DO VALOR ESTIMADO**

7.1 O valor global estimado do contrato é de **2.608.738,61 (Dois Milhões Seiscentos e Oito Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos)**, conforme planilha anexa, os preços incluem todas as despesas: impostos, seguros, fretes, taxas de administração e outros encargos eventualmente.

8. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

8.1 O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), consoante art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento previsto nos arts. 42 a 49 da lei citada, deverá comprovar tal atributo mediante apresentação de documentação comprobatória.

8.2 Na licitação, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3 Para o processo em questão deverá ser respeitado o art. 47, inciso I, da Lei nº 123/2006, que estabelece exclusiva participação das microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8.4 Será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no ÂMBITO LOCAL, nos termos do art. 9º do Decreto nº 8.538/2015 para promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

9. **DA PROPOSTA DE PREÇOS**

9.1 A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

9.2 Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

9.3 Apresentar indicação detalhada das especificações dos materiais cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

9.4 Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

9.5 Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

9.6 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

07  
2699  
PL

9.7 A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo II - deste Termo de Referência.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no **Anexo I** deste Termo de Referência, a:

- 10.1 Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 10.2 Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.
- 10.3 Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item **15** deste Termo de Referência.
- 10.4 Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.
- 10.5 Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.
- 10.6 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 10.7 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 10.8 A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.
- 10.8.1 A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 10.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 10.10 Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.11 Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

084  
Nº  
270  
CPL

- 10.12 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 10.12.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.
- 10.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 10.13.1 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.
- 10.14 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 10.14.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.
- 10.15 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.
- 10.16 Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto
- 10.17 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.18 Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.
- 10.19 Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 10.20 Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.
- 10.21 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 10.22 Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
- 10.23 Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

*Jandyr*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF



- 10.24 Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 10.25 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- 10.26 Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;
- 10.27 Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento dos materiais.
- 10.28 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.
- 10.29 Entregar o objeto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES ou outro local designado por esta.
- 10.30 Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.
- 10.31 Manter inalterados os preços e condições da proposta.
- 10.32 Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo II – deste Termo de Referência.
- 10.33 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.
- 10.34 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.
- 10.35 Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.
- 10.36 São expressamente vedadas à contratada:
- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
  - b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
  - c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Efetuar o pagamento na forma do item 13 deste Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.
- 11.2 Designar um profissional, para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 17 deste Termo de Referência.
- 11.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- 11.4 Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos I e Planilhas de Composição de Preços – Anexo II .



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

10  
Nº  
272  
CPL

- 11.5 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 11.6 Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- 11.7 Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- 11.8 Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- 11.9 Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 11.10 Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- 11.11 Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- 11.12 Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- 11.13 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 11.14 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- 11.15 Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- 11.16 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 11.17 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.18 Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- 11.19 Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- 11.20 Aplicar à (s) licitante (s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.
12. **DO PRAZO DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**
- 12.1 O futuro contrato que advir deste Termo de Referência, vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado.
13. **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 13.1 O valor global estimado do contrato apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

11  
N°  
273  
CPL

- de Preços - Anexo II a este Termo de Referência.
- 13.2 Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 14 deste Termo de Referência;
- 13.3 Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- 13.4A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.
- 13.5 Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (duas) vias, que deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, situada na Rua Hermes da Fonseca, nº 49 – Centro, Imperatriz - MA, para fins de liquidação e pagamento.
- 13.6O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária ou pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- 13.7O pagamento deverá ser efetuado em PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.
- 13.8 Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.
- 13.9 Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.
- 13.10 A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.
- 13.11 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
- 13.11.1A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.
- 13.12 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF



- 13.13 A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 13.14 A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.
- 13.15 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.
- 13.16 No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 13.17 O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
14. **DO CRITÉRIO DE REAJUSTE**
- 14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 14.2 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
15. **DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**
- 15.1 A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- 15.2 O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- 15.3 O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições* deste Termo de Referência.
- 15.4 A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 15.5 Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- 15.6 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

13  
Nº  
275,  
CPL

16. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.10 (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

16.1.1 **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I e II – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

16.1.2 **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

16.20 descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

16.30 aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pela servidora Maria Therlly Ferreira dos Reis, Diretora de Departamento, matrícula nº 84521-3, ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

17.2As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

17.3A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

17.4A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

18. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

18.1Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

18.1.1 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

18.1.2 Multas:

*Handwritten signature*  
x



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

Nº  
276  
CPL

- 18.1.2.1 *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos materiais entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- 18.1.2.2 *0,06% (seis centésimos por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
- 18.1.2.3 *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.
- 18.1.2.4 *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 18.1.2.5 *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.
- 18.1.2.6 *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea "a".
- 18.1.3 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 18.1.4 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública.
- 18.1.5 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.
- 18.1.6 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 18.1.7 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 19.1 As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.
- 19.2 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1 Quaisquer esclarecimentos que se façam necessário, poderão ser prestados pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço: Rua Urbano Santos, nº 1657, Juçara - Imperatriz - MA.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

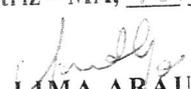
15.f.



Imperatriz (MA), 18 de Novembro de 2019

LUIZÂNGELA IDALGO MIRANDA  
DIRETORA EXECUTIVA  
MATRÍCULA: 50.577

DESPACHO:  
AUTORIZO NA FORMA DA LEI  
Imperatriz - MA, 18/11/19

  
JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

1016 f.  
Nº  
278  
CPL

**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Este documento estabelece as normas específicas para o fornecimento dos produtos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, no Município de Imperatriz - MA.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da SEDES e dos Programas Sociais do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**2. DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO – CONSUMO E CUSTO ESTIMADO ANUAL**

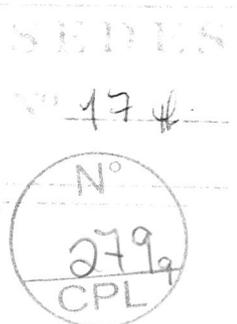
- 2.1 O valor estimado para o consumo anual de materiais, bem como o valor total estimado para o fornecimento dos produtos apresenta-se previsto conforme Planilha de Composição de Preços - Anexo II a este Termo de Referência.
- 2.2 O quantitativo definido para esta licitação baseou-se no consumo do ano de 2019 visando suprir a demanda para os próximos 12 meses.
- 2.3 O orçamento para essa despesa foi obtido a partir de pesquisa de preços no mercado.
- 2.4 A **licitante** deverá apresentar o menor preço para cada item, para o período do contrato.
- 2.5 No Anexo II são demonstrados os quantitativos estimados, com base nas demandas conhecidas, e os valores unitários e globais para a mensuração do valor do contrato. Os trabalhos constantes do Anexo II são meramente estimativos e exemplificativos, servindo apenas para a orientação dos licitantes e para a quantificação do valor estimado da contratação, não obrigando a Contratada a demandar os serviços tais como constam nesta planilha.
- 2.6 Por se tratar de estimativas, as quantidades e valores não constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a Administração, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Administração, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

**3. DO PREPOSTO**

- 3.1 A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário.
- 3.2 O preposto deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o seu nome completo, nº CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.
- 3.3 O preposto, uma vez indicado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, tão logo seja firmado o contrato, para assinar, com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, e tratar dos demais assuntos pertinentes à execução do contrato, relativos à sua competência.
- 3.4 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF



4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

- 4.1 Os materiais a serem licitados, conforme descrição constante da Planilha de Composição de Preços - Anexo II a este Termo de Referência deverá ser de primeira/melhor qualidade.
- 4.2 Com relação especificamente ao produto água mineral sem gás, a ser licitado, conforme descrição constante da Planilha de Composição de Preços - Anexo II a este Termo de Referência deverá ser de primeira/melhor qualidade, com as seguintes características:
- 4.2.1 Ser classificada como água mineral tradicional ou água potável de mesa, como FLUORETADA, segundo código de águas minerais dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006.
- 4.2.2 As características microbiológicas da água mineral natural ofertada deverão atender às determinações da Resolução RDC N. 275/05, da ANVISA, igualmente a qualidade higiênica sanitária da água mineral (NBR 14.222 - garrafão retornável, NBR 14.328 - tampapara garrafão, NBR 14.637 - lavagens, enchimento e fechamento).
- 4.2.3 Os garrafões disponibilizados pela CONTRATADA deverão ser em POLICARBONATO, liso, transparente, ter capacidade de acondicionamento para 20 litros de água mineral, próprios para o acondicionamento de água mineral, resistentes, em excelente estado de conservação, sem ranhuras e/ou amassados, vir com tampa protetora e lacre de segurança inviolável, para evitar contaminações externas, com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0.
- 4.2.4 Concessão expedida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), através da Portaria de Lavra emitida pelo Ministério de Minas e Energia para a extração e comercialização de água mineral natural em embalagens de 20 (vinte) litros retornáveis.
- 4.2.5 Deverão vir gravados nos rótulos dos garrafões data de envasilhamento e validade do produto, ou na vedação das embalagens, conforme Portaria n.º 470/99 do Ministério de Minas e Energia.
- 4.3 A Contratada fica obrigada a entregar os produtos - água mineral, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas e os demais materiais no prazo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 4.4 Os vasilhames que apresentarem defeitos e violações de lacre deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da notificação pela CONTRATANTE.
- 4.5 Adotar os critérios de segurança e higiene previstos na legislação vigente, tanto para seus empregados quanto para a execução do fornecimento.
- 4.6 Possuir Autorização da Vigilância Sanitária para funcionamento da empresa.
- 4.7 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- 4.8 Fornecer análise físico-química e/ou bacteriológica da água atestando que a mesma é apropriada para o consumo humano, sempre que solicitada pela Contratante. Todo o custo com a referida análise correrá por conta da Contratada.
- 4.9 Fazer constar nas embalagens das águas minerais, o rótulo padrão aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF



**5. DAS CONDIÇÕES BÁSICAS**

- 5.1 A contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- 5.2 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só será pago o que efetivamente for consumido.
- 5.3 O fornecimento deverá ser realizado nas quantidades e locais determinados pela Contratante.

**6. DA REQUISIÇÃO DOS PRODUTOS**

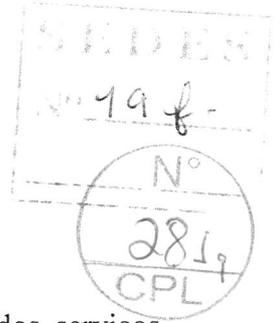
- 6.1 O material será requisitado pelo responsável da Contratante, que deverá ser feita através de nota de requisição/pedido/autorização de fornecimento devidamente autorizada e assinada por ele, onde deverá constar todos os dados, inclusive, dados do servidor responsável pela recebimento dos materiais.
- 6.2 A entrega do material deve ser feita no endereço indicado pela Contratante, conforme requisição/autorização de fornecimento, devendo, quando do recebimento fazer a conferência das especificações, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexos I e Planilhas de Composição de Preços – Anexo II.
- 6.3 A requisição do material ocorrerá de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00 às 14:00 horas, conforme solicitação devidamente autorizada e assinada pelo responsável.

**7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 7.1 Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:
- a) a CONTRATADA fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela CONTRATANTE e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Administração Municipal;
- b) a “Autorização de Fornecimento” deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário da unidade que receber o material.
- 7.2 Os produtos serão recusados pela Contratante, no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
- 7.3 O produto recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e os demais materiais no prazo 05 (cinco) dias contado a partir do recebimento pela Contratada da formalização da recusa pela Contratante, arcando a Contratada com os custos dessa operação, inclusive os de reparação;
- 7.4 Para o fornecimento, deverá ser especificado o quantitativo em unidades do produto fornecido, no preenchimento da requisição do município, bem como deverá ser fornecido o devido comprovante.
- 7.5 Não será admitida recusa de fornecimento pela Contratada em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.
- 7.6 Em caso de panes, falta dos materiais, casos fortuitos ou de força maior, a Contratada deverá providenciar alternativas de fornecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF**



de 05 (cinco) dias, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela Contratante, sob pena de sofrer as sanções previstas no contrato.

## MODO DE ENTREGA

### 8. DO PREÇO

- 8.1 O preço unitário considerado para o fornecimento dos materiais será o preço registrado na Ata de Registro de Preços - ARP, ofertado na proposta vencedora deste Pregão.
- 8.2 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste contrato, isentando a Contratante de quaisquer ônus por despesas decorrentes.
- 8.3 Os preços registrados, oferecido na proposta vencedora serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

### 9. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 9.1 A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e arcar com qualquer prejuízo à Contratante decorrente de sua utilização;
- 9.2 Os produtos entregues pela contratada deverão ter validade mínima de 60% (sessenta por cento) do prazo definido na embalagem.
- 9.3 Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, se obriga a substituir, sem ônus para a Contratante, o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, ou não compatíveis com as especificações deste Termo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação.
- 9.4 Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com características técnicas iguais ou superiores, sem custo adicional para a CONTRATANTE.
- 9.5 Em caso de não conformidade, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as diferenças com as especificações. Nesta hipótese, a CONTRATADA deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de devolução, sendo que, em caso de não aceitação do produto, a devolução (frete e demais despesas) será por conta da Contratada.
- 9.6 Caso a substituição não ocorra em 05 (cinco) dias, a partir da notificação, ou caso o novo bem entregue também seja rejeitado, estará a empresa Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas em Lei.
- 9.7 A Contratada é obrigada a realizar análises dos produtos em comercialização sempre que solicitadas pela Contratante. Para isto, a Contratada deve manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resoluções específicas);
- 9.8 Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos materiais seguirão a legislação específica editada pelo Órgão Competente;
- 9.9 Ficará sobre a inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade mínima dos materiais entregues, sob pena das sanções cabíveis.

*Handwritten signature*  
L



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DAF

20 f.  
Nº  
2829  
CPL

Imperatriz (MA), 18 de Novembro de 2019

LUIZÂNGELA DALGO MIRANDA  
DIRETORA EXECUTIVA  
MATRÍCULA: 50.577

**DESPACHO:**

Autorizo na forma da lei

Imperatriz - MA, 18 / 11 / 19

  
JANAINA LIMA ARAUJO RAMOS  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Patricia Gomes da Silva  
Matrícula 52709-2  
DAP - SEDRS

Nº 283, CPL

ITEM	QUANT.	UNID.	COMPRAS NET ITEM:	DISCRIMINAÇÃO	UND	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	500	FD	217806	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> , INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTOEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	R\$ 65,45	R\$ 32.726,67
2	800	FD	463988	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> , DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG, INVIOLEDA, LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FDO 15PCTX2KG	FD	R\$ 60,60	R\$ 48.480,00
3	80	CX	461695	<b>ALHO</b> , DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 192,80	R\$ 15.423,73
4	600	FD	458904	<b>ARROZ TIPO 1</b> , COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 08X5KG (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	FD	R\$ 84,07	R\$ 50.440,00
5	1800	FD	458904	<b>ARROZ TIPO 1</b> , COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 08X5KG -	FD	R\$ 84,07	R\$ 151.320,00
6	150	PCT	7650	<b>BALINHAS DE CARAMELO</b> , EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 670 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 8,84	R\$ 1.325,50
7	150	PCT	7650	<b>BALINHAS DIVERSAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 600 G</b> , COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 5,90	R\$ 885,50
8	700	CX	232144	<b>BISCOITO DOCE TIPO MARIA</b> , CAIXA COM 20 EMBL. DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 68,46	R\$ 47.919,67
9	700	CX	402158	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> , CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA C/ 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 60,12	R\$ 42.081,67
10	500	CX	245803	<b>BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400 G</b> , CONTEUDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇÚCAR INVERTIDA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO. CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 10X400G	CX	R\$ 34,34	R\$ 17.170,00
11	50	CX	464004	<b>BOMBONS SORTIDO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM ÍNTEGRAS DE 300 G</b> , COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 30X300G	CX	R\$ 251,84	R\$ 12.592,17
12	100	FD	463591	<b>CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO</b> , DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, A VÁCUO DE 250 G. FARDO COM 20 PACOTES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 78,78	R\$ 7.878,33
13	1890	UND	446537	<b>CREME DE LEITE EM CAXINHA DE 200 G</b> , COMPOSTO POR ESPESSENTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMAS CARRAJENA, JATAI E GUAR, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	R\$ 2,18	R\$ 4.126,50

VB



Patricia Gomes da Silva  
Matricula 52709-2  
DAF - SEDES

Nº  
2859  
CPL

27	10	CX	465622	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTENDO LÍQUIDO. CAIXA C/ 40 UNIDADES DE C/ 500 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CXFD	R\$ 220,10	R\$ 2.201,03
28	270	FD	459076	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM INTEGRADA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	R\$ 25,61	R\$ 6.914,70
29	270	FD	462123	MILHO AMARELO DE PIPOCA EM EMBALAGEM INTEGRADA DE 500G. ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	R\$ 43,42	R\$ 11.722,50
30	50	FD	461092	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 15,15	R\$ 757,50
31	450	FD	396125	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL COM AÇÚCAR, VITAMINA C E POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 5X750G	FD	R\$ 38,50	R\$ 17.323,50
32	139	CX	150988	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRADAS DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 52,84	R\$ 7.345,22
33	250	CX	244364	ÓLEO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, INTEGRADA. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 900ML	CX	R\$ 82,17	R\$ 20.543,33
34	180	CX	381379	VINAGRE BRANCO DE ALCÓOL. FERMENTADO ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRADA, CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500ML.	CX	R\$ 15,76	R\$ 2.836,80
35	30	CX	328318	CHÁ SORTIDO, Caixa com 10 sachês, que variam os pesos de 10g, de acordo com o sabor. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 24X10X10G	CX	R\$ 61,11	R\$ 1.833,20
36	56	CX	225699	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORRIADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR; COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. EMBALAGEM INTEGRADA DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 24X100G.	CX	R\$ 49,09	R\$ 2.748,85
37	100	FD	440594	CORANTE DE URUCUM 1ª QUALIDADE. FARDO COM 100 PACOTES INTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	R\$ 54,83	R\$ 5.482,67
38	126	CX	462823	ERVILHA EM CONSERVA. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 200 G DE PESO DRENADO EM EMBALAGEM METÁLICA INTEGRADA. SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM E ABALAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 63,85	R\$ 8.020,32
39	450	CX	346922	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 340G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABALAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 34,36	R\$ 15.462,00
40	315	CX	258157	MILHO VERDE EM CONSERVA. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 200G DE PESO DRENADO EM EMBALAGEM METÁLICA INTEGRADA. SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM E ABALAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 46,39	R\$ 14.612,85
41	100	UND	459659	MAIONESE EM CAIXINHA, 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	R\$ 1,56	R\$ 156,33
42	100	FD	235769	MISTURA PARA PREPARO DE CURAL DE MILHO VERDE COM COCO RALADO DE VITAMINA DE LEITE, SALADA DE FRUTAS E CEREAIS ENRIQUECIDA COM 8 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	R\$ 151,51	R\$ 15.150,67
43	130	FD	462479	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PARA MERENDA ESCOLAR. SABORES VARIADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	R\$ 136,16	R\$ 17.700,80
44	150	FD	233869	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPAS, PARA MERENDA ESCOLAR, SABORES VARIADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	R\$ 111,69	R\$ 16.754,00

Nº 455 P  
 Nº 286  
 CPL

Patricia Gomes da Silva  
 Matrícula 52709-2  
 DAF - SEDES

45	30	CX.	459655	MOLHO INGLES EM EMBALAG. TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 85,09	R\$ 2.552,60
46	30	CX.	459653	MOLHO SHOYU EM EMBALAGEM TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 79,38	R\$ 2.381,50
47	130	CX.	339479	CALDO DE CARNE TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 8,15	R\$ 1.059,07
48	130	CX.	339478	CALDO DE GALINHA TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 8,15	R\$ 1.059,07
49	30	FD	278502	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL TIPO MUCILON DE ARROZ E MILHO ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 18X400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 124,72	R\$ 3.741,50
50	100	PCT	7650	PIRULITOS DURO RECHEADO COM CHICLETE, SABOR MORANGO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE 600 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 7,43	R\$ 743,33
51	1500	KG	464514	POLPA DE GOIABA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	R\$ 7,27	R\$ 10.910,00
52	1000	KG	464485	POLPA DE CAJÁ CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
53	1000	KG	464484	POLPA DE ACEROLA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	R\$ 7,21	R\$ 7.210,00
54	50	CX.	442813	SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE CAJU COM RENDIMENTO PARA 5 (CINCO) LITROS, EM GARRAFAS DE VIDRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 12X500ML.	CX	R\$ 23,63	R\$ 1.181,67
55	50	CX.	397629	SUCO INTEGRAL DE GOIABA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE GOIABA COM RENDIMENTO PARA 5 (CINCO) LITROS, EM GARRAFAS DE VIDRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 12X500ML.	CX	R\$ 28,92	R\$ 1.445,83
56	500	PCT	463904	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. PACOTE COM 10G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 1,61	R\$ 805,00
57	200	CX.	449006	SARDINHA ENLATADA A OLEO. CAIXA C/ 50 LATAS DE 125 G. COM EMBALAGEM ABRE FACIL, INTEGRA, SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAUAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 135,79	R\$ 27.158,00
58	200	CX.	449007	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA C/ 50 LATAS DE 125 G. COM EMBALAGEM ABRE FACIL, INTEGRA, SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAUAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 135,78	R\$ 27.155,33
59	50	FD	465332	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDOS COM 10X1KG	FD	R\$ 33,39	R\$ 1.669,33
60	30	CX.	459639	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, POTE EM VIDRO COM 325G, CAIXA COM 24X325G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 72,58	R\$ 2.177,30
61	210	CX	396192	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CAIXA COM 12X450G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 35,55	R\$ 7.464,80

RECEBOS  
Nº 136 ff.

Patricia Gomes da Silva  
Matricula 52709-2  
DAF - SEDES

Nº  
287  
CPL

62	5	FD	463920	PIMENTA DO REINO, FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 30,03	R\$ 150,13
63	100	PCT	308247	GRANULADOS DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 5,96	R\$ 596,33
64	400	CX	463899	LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO INTEGRAL, SEM RANÇO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 41,69	R\$ 16.677,33
65	70	FD	464552	FEIJÃO PRETO, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 168,14	R\$ 11.769,57
66	30	PCT	383472	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, COR CLARA OU ESCURA, PACOTE COM 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 3,67	R\$ 110,20
67	20	CX	436134	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CAIXA COM 12X100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 63,91	R\$ 1.278,20
68	5	FD	463891	COMINHO, FARDO COM 10X100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 30,03	R\$ 150,13
69	140	FD	459153	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	R\$ 187,62	R\$ 26.266,80
70	200	CX	446006	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 41,79	R\$ 8.358,00
71	100	CX	229197	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 250G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 233,76	R\$ 23.375,67
72	200	BR	459591	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO EMBALAGEM EM TABLETES COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BR	R\$ 10,48	R\$ 2.096,67
73	300	PCT	463556	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	R\$ 18,82	R\$ 5.647,00
74	30	CX	465527	MOLHO MADEIRA EM EMBLAGEM, TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	R\$ 78,06	R\$ 2.341,90
<b>TOTAL:</b>						R\$ -	R\$ 1.055.996,61

LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020

ITEM	QUANT.	UNID	COMPRAS NET ITEM:	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
75	100	UNID	445495	<b>AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO</b> - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para condicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância - ANVISA, com precedência e validade impressas nas embalagens do produto	UND	R\$ 36,03	R\$ 3.603,00
76	300	UNID	445485	<b>RECARGA DE ÁGUA</b> - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com precedência e validade impressas nas embalagens do produto.	UND	R\$ 9,09	R\$ 2.728,00
77	300	CX	445485	<b>ÁGUA MINERAL POTÁVEL:</b> Sem gás, copos transparentes de 200ml. Caixa com 48Und. Com prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data da entrega	CAIXA COM 48UND DE 200ML	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00
					<b>TOTAL</b>		R\$ 14.644,00

Patricia Gomes da Silva  
Matrícula 62709-2  
DAF - SEDES

Nº  
288,  
CPL

SEDES  
157 f

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSUMO - CARNES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS - INDÍCIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020

ITEM	QUANT.	UNID	COMPRAS NET ITEM:	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
78	1.125	KG	447397	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (ALCATRA) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KILO	R\$ 28,91	R\$ 32.523,75
79	3.375	KG	447397	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (ALCATRA) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$ 28,91	R\$ 97.571,25
80	1.125	KG	447431	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (COXA MOLE) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KILO	R\$ 28,94	R\$ 32.553,75
81	3.375	KG	447431	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (COXA MOLE) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$ 28,94	R\$ 97.661,25
82	1.125	KG	447448	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (PATINHO) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KILO	R\$ 28,58	R\$ 32.148,75
83	3.375	KG	447448	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (PATINHO) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$ 28,58	R\$ 96.446,25

Nº  
289  
CPL

Patricia Gomes da Silva  
Matrícula 52709-2  
DAF SEDES

Nº  
290  
CPL

Nº 4594

Patricia Gomes da Silva  
Matricula 52709-2  
DAF - SEDES

84	2.300	KG	447386	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA (ACEM) - EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$	18,12	R\$	41.683,67
85	1.750	KG	447384	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª FRESCA (ACEM). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KILO	R\$	18,12	R\$	31.715,83
86	5.250	KG	447384	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª FRESCA (ACEM). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$	18,12	R\$	95.147,50
87	1.750	KG	447393	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª FRESCA (PALETA). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KILO	R\$	18,14	R\$	31.745,00
88	5.250	KG	447393	CARNE BOVINA MOIDA DE 2ª FRESCA (PALETA). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$	18,14	R\$	95.235,00
89	4.200	KG	447494	CARNE BOVINA (CHAMBARIL) FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$	12,04	R\$	50.568,00
90	1.550	KG	447414	CARNE BOVINA (COSTELA - CARNE CIOSSO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CARNE MAGRA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). - (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KILO	R\$	13,82	R\$	21.426,17
91	4.650	KG	447414	CARNE BOVINA (COSTELA - CARNE CIOSSO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CARNE MAGRA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). -	KILO	R\$	13,82	R\$	64.278,50
92	3.000	KG	447702	LINGUIÇA CALABRESA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KILO	R\$	13,24	R\$	39.730,00



Patricia Gomes da Silva  
Matrícula 52709-2  
DAF - REDES

93	4.900	KG	447642	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	7,21	R\$	35.312,67
94	1.000	KG	447594	PEITO DE FRANGO, CONGELADO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTROS SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	9,57	R\$	9.573,33
95	7.000	KG	447484	CARNE BOVINA (FIGADO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	9,63	R\$	67.410,00
96	4.600	CT.	308435	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CARTELA COM 30 OVOS	R\$	9,68	R\$	44.543,33
97	1.000	KG	448967	PEIXE DE COURO TRATADO E LIMPO, FRESCO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (EX: SURUBIM, JAU, PINTADO...) INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KILO	R\$	21,93	R\$	21.930,00
98	1.600	KG	447705	LINGÜETA TOSCANA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	12,00	R\$	19.194,67
99	2.100	KG	447720	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	6,12	R\$	12.852,00
100	1.500	KG	447733	(CARNE SECA/CHARQUE) COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	23,50	R\$	35.250,00
101	1.000	KG	447674	CARNE SUINA SALGADA - TIPO RABO DEFUMADO COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	11,88	R\$	11.876,67
102	1.000	KG	447737	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	7,26	R\$	7.260,00
103	1.000	KG	447745	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PÉ DEFUMADO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	8,42	R\$	8.423,33
104	150	KG	447668	BACON SUÍNO DEFUMADO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	23,90	R\$	3.585,00
105	600	KG	24924	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; FATIADO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	29,69	R\$	17.816,00
106	600	KG	447771	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	15,65	R\$	9.392,00
107	600	KG	237777	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; EM BARRA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KILO	R\$	22,81	R\$	13.684,00
				TOTAL		R\$		R\$	1.178.537,67

LOTE 04 - MATERIAL DE CONSUMO - HORTIFRUTI, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020

ITEM	QUANT.	UNID.	COMPRAS NET ITEM:	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
108	2.000	KG	463748	ABOBORA REGIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,91	R\$ 7.813,33
109	700	KG	464374	ABACAXI, DE 1º QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,64	R\$ 2.545,67
110	200	KG	464381	BANANA PRATA, DE 1º QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO MÉDIA DE 120 G A UNIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,01	R\$ 602,67
111	5.200	KG	463754	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 4,80	R\$ 24.977,33
112	200	KG	463753	BATATA DOCE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,64	R\$ 727,33
113	1.500	KG	463767	BETERRABA SEM FOLHAS, DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, PLÁSTICA, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
114	5.000	KG	463781	CEBOLA, SEM RÉSIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 4,80	R\$ 24.016,67
115	500	KG	463770	CENOURA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIA, NOVA, FRESCA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 4,85	R\$ 2.423,33
116	1.500	KG	463779	CHUCHU DE 1º QUALIDADE, TAMANHO MÉDIA, NOVA, FRESCO, ÍNTEGRO, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 4,82	R\$ 7.230,00
117	3.000	KG	464483	MAMÃO PAPAYA DE 1º QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,60	R\$ 10.800,00
118	3.000	KG	464376	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA DE 1º QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 6,40	R\$ 19.200,00
119	1.400	KG	464442	MELÃO DE 1º QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,25	R\$ 4.554,67
120	500	KG	464418	MELANCIA DE 1º QUALIDADE, MADURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 1,44	R\$ 720,00
121	3.500	KG	463839	REPOLHO VERDE DE 1º QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 4,24	R\$ 14.840,00
122	3.000	KG	464522	PEPINO VERDE DE 1º QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$ 3,61	R\$ 10.840,00

123	3.000	KG	463809	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS, LARVAS, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	6,49	R\$	19.460,00
124	10.000	KG	463806	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MADURAÇÃO, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	3,64	R\$	36.366,67
125	6.500	MÇ	463830	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	R\$	2,41	R\$	15.665,00
126	5.800	MÇ	463881	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇOS DE TAMANHOS GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	R\$	1,20	R\$	6.960,00
127	4.000	MÇ	463822	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇOS DE TAMANHO GRANDE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MAÇO	R\$	2,67	R\$	10.666,67
128	200	DZ	463792	QUIABO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	11,75	R\$	2.350,00
129	200	KG	463764	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	5,30	R\$	1.059,33
130	4.000	KG	463795	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	3,03	R\$	12.133,33
131	450	MÇ			MAÇO	R\$	3,61	R\$	1.626,00
132	200	KG	464556	VINAGREIRA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	16,81	R\$	3.362,00
133	200	KG	463799	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	10,91	R\$	2.182,00
134	800	KG	464393	RABANETE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	1,69	R\$	1.349,33
135	1.000	KG	464398	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, CASCA LISA, SEM SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KILO	R\$	7,21	R\$	7.206,67
				TOTAL GERAL		R\$		R\$	256.908,00

Patricia Gomes da Silva  
Matricula 52709-2  
DAF SEDES

Nº  
293,4  
CPL

**LOTE 05: MATERIAL DE CONSUMO - REFRIGERANTES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020**

ITEM	QUANT.	UNID	COMPRAS NET ITEM:	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
136	700	FD	232358	REFRIGERANTE, de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor: <b>GUARANÁ</b> (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, acidulante: Ácido cítrico; conservadores: sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten)	FD C/6 UND	R\$ 35,96	R\$ 25.172,00
137	400	FD	232699	REFRIGERANTE, de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor: <b>LARANJA</b> (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, aroma natural, acidulante: Ácido Cítrico; Conservadores: Sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten)	FD C/6 UND	R\$ 46,32	R\$ 18.529,33
138	200	FD	232702	REFRIGERANTE, de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor: <b>COLA</b> (Água gaseificada, açúcar, extrato de nox de cola, cafeína, acidulante ins 338 e aroma natural)	FD C/6 UND	R\$ 50,54	R\$ 10.107,33
139	100	FD	232700	REFRIGERANTE, de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor: <b>LIMÃO</b> (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão, aroma natural, acidulante: Ácido Cítrico; Conservadores: Sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten)	FD C/6 UND	R\$ 46,11	R\$ 4.611,33
140	100	FD	232701	REFRIGERANTE, de primeira qualidade, em garrafa PET de 2 litros, sabor: <b>UVA</b> (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva, aroma natural, acidulante: Ácido Cítrico; Conservadores: Sobrato de potássio e benzoato de sódio, sem glúten)	FD C/6 UND	R\$ 46,32	R\$ 4.632,33

R\$ 63.052,33

Patricia Gomes da  
Matricula 52709-  
DAF - SEDES

Nº  
294  
CPL

**LOTE 06 - MATERIAL DE CONSUMO - PÃES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2019**

ITEM	QUANT.	UNID	COMPRAS NET ITEM:	DISCRIMINAÇÃO	APRESENTAÇÃO	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
141	35.000	UNID	460380	PÃO FRANCES, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 16.450,00
142	45.000	UNID	460392	PÃO DOCE, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UNIDADE	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
<b>TOTAL</b>							R\$ 37.600,00

  
 Nº 2959  
 CPL  
 Patricia Gomes da Silva  
 Matrícula 82709-2  
 DAF - SEDES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2020 - CPL

**ANEXO II**

**(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)

**CARTA CREDENCIAL**

Imperatriz (MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

AO(A)

PREGOEIRO(A) MUNICIPAL

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020-CPL.

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa \_\_\_\_\_, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. \_\_\_\_\_ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 – CPL

ANEXO III  
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2020 - SEDES

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEL E NÃO - PERECÍVEL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**, CNPJ/MF n.º 06.158.455/0001-16, localizada na Rua Rui Barbosa, n.º 201 – Centro, através do(a) Secretário(a) Municipal \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, brasileiro(a), agente político, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/MA e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo, Sr. \_\_\_\_\_ portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.18.00.1299-2019** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não – Perecível conforme especificações na Ata do Registro de Preço, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 002/2020-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

*Justo*



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- I. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**” emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.
- II. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.
- III. O fornecimento será executado observado o disposto no *Anexo I e demais disposições* do Edital e Termo de Referência.
- IV. A Contratada fica obrigada a entregar os materiais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação formal pela Contratante.
- V. Os materiais entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
- VI. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- I. O valor global desta contratação é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

## CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- I. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme CLÁUSULA QUINTA deste Contrato;
- II. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada, não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.
- III. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento
- IV. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento em 02 (*duas*) vias, que deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, situada na Rua Hermes da Fonseca, nº 49, Centro, Imperatriz/MA, para fins de liquidação e pagamento.
- V. O pagamento à Contratada será efetuado pela Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária e pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos materiais, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.
- VI. Pagamento deverá ser efetuado em **PARCELAS PROPORCIONAIS MEDIANTE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

*Julio*



VII. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

VIII. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

IX. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

X. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

XI. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

XII. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

XIII. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

XIV. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os materiais na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

XV. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

XVI. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

XVII. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

I. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

II. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES para a

*Handwritten signature*



justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea “d” do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

I. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

I.1. **PROVISORIAMENTE:** no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I e II – Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

I.2. **DEFINITIVAMENTE:** no prazo de até 05 (*cinco*) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e conseqüentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

II. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

III. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

I. Na licitação para registro de preço não é necessário indicar dotação orçamentária, o que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 7º, §2º, do Decreto Municipal 013/2015.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas, obriga-se a:

II. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato.

III. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

IV. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme Edital e Termo de Referência.

V. Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

VI. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

VII. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

*Justo*



VIII. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

IX. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art.º 81 na Lei 8.666/93.

X. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

XI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

XII. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

XIII. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elenca (art. 68, da Lei 8666/93), aceito pela Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

XIV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

XV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

XVI. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

XVII. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

XVIII. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

XIX. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

XX. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

XXI. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto.

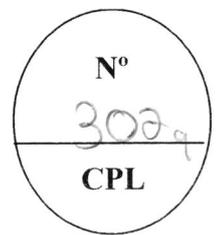
XXII. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

XXIII. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES



XXIV. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

XXV. Relatar a Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

XXVI. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.

XXVII. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

XXVIII. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

XXIX. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

XXX. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

XXXI. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Contratante;

XXXII. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos materiais.

XXXIII. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

XXXIV. Entregar o objeto na Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES ou outro local designado por esta.

XXXV. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta final ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

XXXVI. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

XXXVII. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes na Ata de Registro de Preço.

XXXVIII. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

XXXIX. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

XL. Atender as demais condições descritas no Edital e Termo de Referência.

XLI. São expressamente vedadas à contratada:

- a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
- b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
- c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

*Yusuf*



## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento na forma do Edital e Termo, após o recebimento definitivo dos materiais e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições do Edital e Termo de Referência.
- II. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no Edital e Termo de Referência.
- III. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.
- IV. Rejeitar os materiais cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes do Termo de Referência.
- V. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- VI. Informar a Contratada eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento dos materiais e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.
- VII. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, informando as ocorrências ao CONTRATANTE.
- VIII. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes no Edital e Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos materiais fornecidos.
- IX. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de cair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- X. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.
- XI. Expedir as Autorizações de Fornecimento.
- XII. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 8h às 14h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;
- XIII. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- XIV. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;
- XV. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.
- XVI. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- XVII. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- XVIII. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.
- XIX. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.
- XX. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

*Justiça*



## CLÁUSULA DECIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

- I. **advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- II. **multas:**
  - a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.
  - b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.
  - c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
  - d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.
- III. **suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

I. O contrato terá vigência até 31 de dezembro do ano que formalizado o contrato, contados a partir do recebimento da ordem de serviço. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

I. Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

I. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos pela servidora Maria Therily Ferreira dos Reis, Diretora de Departamento, matrícula

*Handwritten signature*



nº 84521-3, ou outros representantes, especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

II. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES

III. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

IV. IV.A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

I. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à **LEI Nº 12.846, DE 01 DE AGOSTO DE 2013**; regulamentada pela **IN CRG 002/2015** e pela Portaria **CRG 1.332/2016** que independente de transcrição integra o presente instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas

Imperatriz(MA), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

Secretário(a) Municipal

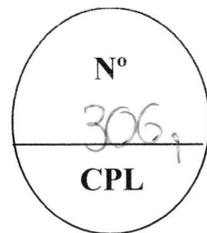
\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - CPL

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. V DO ART. 27 DA  
LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

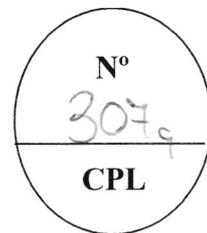
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

---



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - CPL

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão nº 002/2020-CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Imperatriz e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Imperatriz(MA), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - CPL

ANEXO VI

(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz /MA**, neste ato representada pelo Presidente, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, nomeado por meio da Portaria nº \_\_\_\_\_, publicada em \_\_\_\_\_, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27, de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2020** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XXXX, **Processo Administrativo nº 02.18.00.1299/2019-FMAS**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2068, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Decreto Municipal nº 13/2015 e 03/2019, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1** A presente Ata tem por aquisição eventual e futura de Gêneros de alimentícios perecíveis e não - Perecível destinados atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e os seus programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**

**2.1 Do quantitativo**

Aquisição eventual e futura de Gêneros de alimentícios perecíveis e não - Perecível destinados atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e os seus programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES ANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
309  
CPL

1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	500	1000
2	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FDO 15PCTX2KG	FD	800	1600
3	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	80	160
4	ARROZ TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 06X5KG - (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	FD	600	1200
5	ARROZ TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD	FD	180	360

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3109  
CPL

	06X5KG			
6	BALINHAS DE CAMELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 670 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	150	300
7	BALINHAS DIVERSAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA DE 600 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	150	300
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CAIXA COM 20 EMBL. DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	700	1400
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA C/ 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	700	1400
10	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400 G, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇUCAR INVERTIDA, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	500	1000

*Yustgo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
311  
CPL

11	BOMBONS SORTIDO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM INTEGRAS DE 300 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 30X300G	CX	50	100
12	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, A VÁCUO DE 250 G. FARDO COM 20 PACOTES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	100	200
13	CREME DE LEITE EM CAXINHA DE 200 G, COMPOSTO POR ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMAS CARRAJENA, JATAI E GUAR, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1.890	3780
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO1. EM EMBAL. PLÁSTICA TRANSPARENTE, INTEGRAS, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X1KG	FD	200	400
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM INTEGRAS DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 10X1KG	FD	200	400
16	FÉCULA DE MANDIOCA - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA	FD	200	400

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
312  
CPL

	DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X1KG			
17	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30 KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	400	800
18	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G INTEGRAL, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X500G	FD	500	1000
19	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G INTEGRAL, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X500G	FD	600	1200
20	FLOCOS FINOS DE AVEIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 170g.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 28X170G.	CX	12	24
21	LEITE CONDENSADO E ADOÇADO 395 G, OBTIDO A PARTIR DE LEITE FESCO, PURO E INTEGRAL. É UM INGREDIENTE CLÁSSICO EM RECEITAS DE SOBREMESAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	UND	1.809	3618

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3137  
CPL

	A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
22	LEITE EM PÓ INFANTIL FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE (1º SEMESTRE) CONTENDO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), LECITINA DE SOJA , VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 12 LATAS DE 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	50	100
23	LEITE EM PÓ INFANTIL FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, APARTIR DE 6 MESES DE IDADE (2º SEMESTRE), CONTENDO: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), LECITINA DE SOJA , VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, VITAMINA K, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 12 LATAS DE 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	350	700
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO. FARDO DE 10 KG CONTENDO 50 PCT DE 200 G. EMBALAGEM INTEGRA, ISENTA DE UMIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	350	700
25	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INICIO PARA LACTANTES. CONTENDO IMUNONUTRIENTES PROTETORES QUE FAVORECEM A	FD		

*fulgo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
314  
CPL

	FUÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 400G. FARDO COM 12 LATAS DE 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		18	36
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO C/ 20 PCT DE 500 G.	FD	500	1000
27	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA C/ 40 UNIDADES DE C/ 500 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	10	20
28	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	270	540
29	MILHO AMARELO DE PIPOCA EM EMBALAGEM INTEGRA DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	270	540
30	SAL REFINADO IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	50	100
31	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL COM AÇUCAR, VITAMINA C E POLPA DE	FD		

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
315  
CPL

	FRUTA SABORES DIVERSOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 5X750G		450	900
32	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	139	278
33	OLÉO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, INTEGRA. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 900ML	CX	250	500
34	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 %. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA. CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500ML.	CX	180	360
35	CHÁ SORTIDO, CAIXA COM 10 SACHÊS, QUE VARIAM OS PESOS DE 10G, DE ACORDO COM O SABOR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 24X10X10G	CX	30	60
36	COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇUCAR; COM INDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. EMBALAGEM INTEGRA DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 24X100G.	CX	56	112

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
316  
CPL

37	CORANTE DE URUCUM 1ª QUALIDADE. FARDO COM 100 PACOTES INTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	100	200
38	ERVILHA EM CONSERVA. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 200 G DE PESO DRENADO EM EMBALAGEM METÁLICA INTEGRAL. SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	126	252
39	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 340G. EMBALAGEM SEM VESTIGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	450	900
40	MILHO VERDE EM CONSERVA. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 200G DE PESO DRENADO EM EMBALAGEM METÁLICA INTEGRAL. SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	315	630
41	MAIONESE EM CAIXINHA, 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	100	200
42	MISTURA PARA PREPARO DE CURAL DE MILHO VERDE COM COCO RALADO DE VITAMINA DE LEITE, SALADA DE FRUTAS E CEREAIS ENRIQUECIDA COM 8 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	FD	100	200

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
317  
CPL

	REQUISITANTE. FD 10X1KG			
43	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PARA MERENDA ESCOLAR, SABORES VARIADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	130	260
44	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPAS, PARA MERENDA ESCOLAR, SABORES VARIADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	150	300
45	MOLHO INGLES EM EMBALAGEM, TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX.	30	60
46	MOLHO SHOYU EM EMBALAGEM TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	30	60
47	CALDO DE CARNE TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	130	260
48	CALDO DE GALINHA TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	130	260
49	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL TIPO MUCILON DE ARROZ E MILHO ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 18X400G. COM PRAZO DE VALIDADE	FD	30	60

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3189  
CPL

	DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
50	PIRULITOS DURO RECHEADO COM CHICLETE, SABOR MORANGO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE 600 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE..	PCT	100	200
51	POLPA DE GOIABA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.500	3000
52	POLPA DE CAJÁ CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.000	2000
53	POLPA DE ACEROLA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.000	2000
54	SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE CAJU COM RENDIMENTO PARA 5 (CINCO) LITROS, EM GARRAFAS DE VIDRO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 12X500ML	CX	50	100
55	SUCO INTEGRAL DE GOIABA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE GOIABA COM RENDIMENTO PARA 5 (CINCO) LITROS, EM GARRAFAS DE VIDRO.	CX		



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
319  
CPL

	SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 12X500ML		50	100
56	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. PACOTE COM 10G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	500	1000
57	SARDINHA ENLATADA A OLEO. CAIXA C/ 50 LATAS DE 125 G. COM EMBALAGEM ABRE FACIL, INTEGRÁ, SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200	400
58	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA C/ 50 LATAS DE 125 G. COM EMBALAGEM ABRE FACIL, INTEGRÁ, SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200	400
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM INTEGRÁ DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 10X1KG	FD	50	100
60	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, POTE EM VIDRO COM 325G, CAIXA COM 24X325G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	30	60
61	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CAIXA COM 12X450G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6	CX	210	420

*Julio*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
320  
CPL

	MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.			
62	PIMENTA DO REINO, FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	5	10
63	GRANULADOS DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	100	200
64	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60 % DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	400	800
65	FEIJÃO PRETO, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	70	140
66	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, COR CLARA OU ESCURA, PACOTE COM 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	30	60
67	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CAIXA COM 12X100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	20	40
68	COMINHO, FARDO COM 10X100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	5	10
69	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM	FD		

*Julio*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
321  
CPL

	COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE		140	280
70	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200	400
71	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 250G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	100	200
72	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO EMBALAGEM EM TABLETES COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BR	200	400
73	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	300	600
74	MOLHO MADEIRA EM EMBLAGEM, TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	30	60

ITEM	LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
75	AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para condicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância - ANVISA, com precedência e validade impressas nas embalagens do produto	UND	100	200

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

3229

CPL

76	RECARGA DE ÁGUA - Agua mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com precedencia e validade impressas nas embalagens do produto.	UND.	300	600
77	ÁGUA MINERAL POTÁVEL: Sem gás, copos transparentes de 200ml. Caixa com 48Und. Com prazo de validade minimo 6 meses a partir da data da entrega	UNID.	300	600

ITEM	LOTE 03 -MATERIAL DE CONSUMO - CARNES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIP ANTES	ORGÃO NÃO PARTICIPAN TES
78	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (ALCATRA) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	KG	1.125	2250
79	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (ALCATRA) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SIF (SERVIÇO DE	KG	3.375	6750

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
323  
CPL

	INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). -			
80	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (COXÃO MOLE) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	KG	1.125	2250
81	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (COXÃO MOLE) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	3.375	6750
82	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (PATINHO) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM	KG	1.125	2250

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
324  
CPL

	(SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)			
83	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (PATINHO) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	3.375	6750
84	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA (ACEM) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MMINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	2.300	4600
85	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (ACEM). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). - ( COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	KG	1.750	3500
86	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (ACEM). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM			

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
325  
CPL

	DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	5.250	10500
87	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (PALETA). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). - (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	KG	1.750	3500
88	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (PALETA). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	5.250	10500
89	CARNE BOVINA (CHAMBARIL) FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	4.200	8400
90	CARNE BOVINA (COSTELA - CARNE C/OSSO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CARNE MAGRA. COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM	KG	1.550	3100

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEDES

Nº  
326  
CPL

	(SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). - (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)			
91	CARNE BOVINA (COSTELA - CARNE C/OSSO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CARNE MAGRA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	4.650	9300
92	LINGUIÇA CALABRESA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.000	6000
93	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	4.900	9800
94	PEITO DE FRANGO, CONGELADO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTROS SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000	2000

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEDES

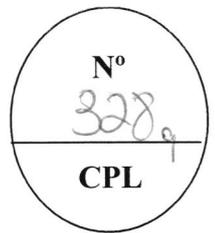
Nº  
327  
CPL

95	CARNE BOVINA (FIGADO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	7.000	14000
96	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRT	4.600	9200
97	PEIXE DE COURO TRATADO E LIMPO, FRESCO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (EX: SURUBIM, JAÚ, PINTADO...) INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	1.000	2000
98	LINGÜIÇA TOSCANA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DEFINIDA POSTERIORMENTE	KG	1.600	3200
99	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO. COM DATA DE	KG	2.100	4200

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES



	EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			
100	(CARNE SECA/CHARQUE) COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.500	3000
101	CARNE SUINA SALGADA - TIPO RABO DEFUMADO COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000	2000
102	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000	2000
103	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PÉ DEFUMADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000	2000
104	BACON SUÍNO DEFUMADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	150	300
105	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; FATIADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	600	1200
106	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	600	1200
107	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; EM BARRA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	600	1200



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
229  
CPL

ITEM	LOTE 04 - MATERIAL DE CONSUMO - HORTIFRUTI, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES ANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
108	ABOBORA REGIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	2.000	4000
109	ABACAXI, DE 1º QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	700	1400
110	BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO MÉDIA DE 120 G A UNIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200	400
111	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, INTEGRAL, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	5.200	10400
112	BATATA DOCE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200	400
113	BETERRABA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, PLÁSTICA, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.500	3000

*Spadillo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SEDES

Nº  
330  
CPL

114	CEBOLA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	5.000	10000
115	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIA, NOVA, FRESCA, INTEGRAL, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	500	1000
116	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIA, NOVA, FRESCO, INTEGRAL, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.500	3000
117	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000	6000
118	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000	6000
119	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.400	2800
120	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	500	1000

*Justo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

3319

CPL

121	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.500	7000
122	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000	6000
123	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000	6000
124	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	10.000	20000
125	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MÇ	6.500	13000
126	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE; FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇOS DE TAMANHOS GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MÇ	5.800	11600
127	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇOS DE	MÇ	4.000	8000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
332  
CPL

	TAMANHO GRANDE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.			
128	QUIABO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200	400
129	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200	400
130	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	4.000	8000
131	VINAGREIRA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	MÇ	450	900
132	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200	400
133	RABANETE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	KG	200	400
134	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, CASCA LISA, SEM SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	KG	800	1600



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
333  
CPL

ITEM	LOTE 05: MATERIAL DE CONSUMO - REFRIGERANTES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES ANTES	ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES
135	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE. INTEGRO, CASCA LISA, SEM SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	KG	1.000	2000
136	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)	FD	700	1400
137	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOX DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL)	FD	400	800
138	COLA BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)	FD	200	400
139	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES:	FD	100	200

*Justo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

334

CPL

	SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)			
140	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE UVA. AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)	FD	100	200
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 06 - MATERIAL DE CONSUMO - PÃES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2019</b>	<b>APRES.</b>	<b>ORGÃOS PARTICIPANTES</b>	<b>ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES</b>
141	PÃO FRANCES, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UND	35.000	70000
142	PÃO DOCE, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UND	45.000	90000

**2.2 Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta**

OBJETO					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Quant.	Preço Unitário Registrado (RS)	Total (RS)

**2.3 Dados dos fornecedores classificados**

<b>CNPJ/MF nº:</b>	<b>Razão Social:</b>
Endereço:	CEP:
Telefone: (99)	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº	Órgão Expedidor/UF: CPF nº

*Justo*



## 2.4 Órgãos Participantes

Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

## 2.5 Do quantitativo por órgão participante

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	500
2	AÇÚCAR CRISTAL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 2 KG, INVOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS QUE COMPROMETAM O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FDO 15PCTX2KG	FD	800
3	ALHO, DE 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10KG, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA	CX	80

*Yaullo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

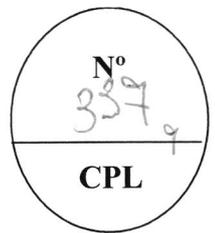
Nº  
3369  
CPL

	UNIDADE REQUISITANTE.		
4	ARROZ TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 06X5KG - (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	FD	600
5	ARROZ TIPO 1, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 06X5KG	FD	1.800
6	BALINHAS DE CARAMELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 670 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	150
7	BALINHAS DIVERSAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ÍNTEGRA DE 600 G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	150
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, CAIXA COM 20 EMBL. DE 400G. 0% DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM COM DUPLA PROTEÇÃO.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	700
9	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CONSISTÊNCIA CROCANTE, LIVRE DE UMIDADE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, CAIXA C/ 20 PACOTES DE 400G. EMBALAGEM ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	700
10	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400 G, CONTENDO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E	CX	

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES



	ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, AÇUCAR INVERTIDA, SAL, FERMENTOS QUIMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMONIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		500
11	BOMBONS SORTIDO DE CHOCOLATE EM EMBALAGEM INTEGRAS DE 300 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 30X300G	CX	50
12	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA, A VÁCUO DE 250 G. FARDO COM 20 PACOTES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	100
13	CREME DE LEITE EM CAXINHA DE 200 G, COMPOSTO POR ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, GOMAS CARRAJENA, JATAI E GUAR, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, NÃO CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1890
14	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA SECA SUBGRUPO FINA, CLASSE TORRADA, TIPO1. EM EMBAL. PLÁSTICA TRANSPARENTE, INTEGRAS, ATÓXICA E REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X1KG	FD	200
15	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM	FD	

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

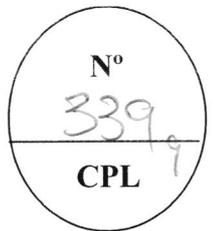
Nº  
3389  
CPL

	INTEGRA DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 10X1KG		200
16	FÉCULA DE MANDIOCA - GOMA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X1KG	FD	200
17	FEIJAO CARIOCA TIPO 1, CLASSIFICADO. FARDO DE 30 KG COM 30 UNIDADES DE 1KG, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA, REFORÇADA. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	400
18	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G INTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X500G	FD	500
19	FARINHA DE MILHO FLOCADA, SEM SAL 100% NATURAL. EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G INTEGRA, ISENTO DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM FARDOS DE PAPEL DE ATÉ 10 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD C/ 20X500G	FD	600
20	FLOCOS FINOS DE AVEIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTES PLÁSTICOS OU DE PAPEL DE 170g.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	CX	12

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES



	REQUISITANTE. CAIXA COM 28X170G.		
21	LEITE CONDENSADO E ADOÇADO 395 G, OBTIDO A PARTIR DE LEITE FESCO, PURO E INTEGRAL. É UM INGREDIENTE CLÁSSICO EM RECEITAS DE SOBREMESAS. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇUCAR E LACTOSE. NÃO CONTEM GLUTEN. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UND	1809
22	LEITE EM PÓ INFANTIL FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE IDADE (1º SEMESTRE) CONTENDO: MALTODEXTRINA, LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), LECITINA DE SOJA , VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 12 LATAS DE 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	50
23	LEITE EM PÓ INFANTIL FÓRMULA DE SEGUIMENTO COM FERRO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, APARTIR DE 6 MESES DE IDADE (2º SEMESTRE), CONTENDO: LEITE DE VACA DESNATADO (FONTE PROTÉICA), LECITINA DE SOJA , VITAMINA C, VITAMINA E, VITAMINA A, VITAMINA B6, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B2, VITAMINA K, VITAMINA B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 12 LATAS DE 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	50
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTANEO. FARDO DE 10 KG	FD	

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
340  
CPL

	CONTENDO 50 PCT DE 200 G. EMBALAGEM INTEGRAL, ISENTA DE UMIDADE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		350
25	LEITE EM PÓ, FÓRMULA INFANTIL DE INICIO PARA LACTANTES. CONTENDO IMUNONUTRIENTES PROTETORES QUE FAVORECEM A FUÇÃO DAS CÉLULAS IMUNOLÓGICAS INTESTINAIS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM LATAS DE 400G. FARDO COM 12 LATAS DE 400 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	18
26	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO C/ 20 PCT DE 500 G.	FD	500
27	AMIDO DE MILHO, NÃO CONTÉM GLUTEN. CAIXA C/ 40 UNIDADES DE C/ 500 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	10
28	MILHO AMARELO PARA CANJICA EM EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	270
29	MILHO AMARELO DE PIPOCA EM EMBALAGEM INTEGRAL DE 500G, ISENTA DE PARASITAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	FD	270

*Justo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3419  
CPL

30	SAL REFINADO, IODADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE CONTENDO 1KG. ISENTO DE UMIDADE, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	50
31	SUCO EM PÓ ARTIFICIAL COM AÇUCAR, VITAMINA C E POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 5X750G	FD	450
32	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA. CAIXA COM 12 EMBALAGENS PLÁSTICAS INTEGRA DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	139
33	OLÉO DE SOJA REFINADO ISENTO DE GORDURA TRANS. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO PET, INTEGRA. CAIXA C/ 20 UNIDADES DE 900 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 900ML	CX	250
34	VINAGRE BRANCO DE ÁLCOOL; FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E ÁGUA, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4,0 %. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA INTEGRA, CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 500ML.	CX	180
35	CHÁ SORTIDO, CAIXA COM 10 SACHÊS, QUE VARIAM OS PESOS DE 10G, DE ACORDO COM O SABOR.COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 24X10X10G	CX	30
36	COCÓ RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE	CX	

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3429  
CPL

	DESENGORDURADO, NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR; COM ÍNDICE ZERO DE GORDURA TRANS E DE COLESTEROL. EMBALAGEM ÍNTEGRA DE 100G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 24X100G.		56
37	CORANTE DE URUCUM 1ª QUALIDADE. FARDO COM 100 PACOTES ÍNTEGROS DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FD	100
38	ERVILHA EM CONSERVA. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 200 G DE PESO DRENADO EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA. SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	126
39	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 20% SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 340G. EMBALAGEM SEM VESTÍGIO DE FERRUGEM, AMASSADURAS, E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	450
40	MILHO VERDE EM CONSERVA. CAIXA C/ 24 UNIDADES DE 200G DE PESO DRENADO EM EMBALAGEM METÁLICA ÍNTEGRA. SEM VESTÍGIOS DE FERRUGEM E ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	315
41	MAIONESE EM CAIXINHA, 200 GRAMAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	UNID.	100

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3439  
CPL

42	MISTURA PARA PREPARO DE CURAL DE MILHO VERDE COM COCO RALADO DE VITAMINA DE LEITE.SALADA DE FRUTAS E CEREAIS ENRIQUECIDA COM 8 VITAMINAS E SAIS MINERAIS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	100
43	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU PARA MERENDA ESCOLAR, SABORES VARIADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE . FD 10X1KG	FD	130
44	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPAS, PARA MERENDA ESCOLAR, SABORES VARIADOS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FD 10X1KG	FD	150
45	MOLHO INGLES EM EMBALAGEM, TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX.	30
46	MOLHO SHOYU EM EMBALAGEM TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	30
47	CALDO DE CARNE TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	130
48	CALDO DE GALINHA TABLETE, 0% DE GORDURA TRANS, CONTEM AROMATIZANTE SINTETICO IDENTICO AO NATURAL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A	CX	130

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3449  
CPL

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
49	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL TIPO MUCILON DE ARROZ E MILHO ACONDICIONADO EM LATAS DE 400 G. FARDO COM 18X400G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	30
50	PIRULITOS DURO RECHEADO COM CHICLETE, SABOR MORANGO COLORIDO E AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE. EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE 600 G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE..	PCT	100
51	POLPA DE GOIABA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.500
52	POLPA DE CAJÁ CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.000
53	POLPA DE ACEROLA CONGELADA, 100% NATURAL. EM EMBALAGEM INTEGRA TRANSPARENTE DE 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE E REGISTRO NO MAPA.	KG	1.000
54	SUCO INTEGRAL DE CAJU, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE CAJU COM RENDIMENTO PARA 5 (CINCO) LITROS, EM GARRAFAS DE VIDRO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO	CX	50

*Justo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3459  
CPL

	6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 12X500ML		
55	SUCO INTEGRAL DE GOIABA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO DE GOIABA COM RENDIMENTO PARA 5 (CINCO) LITROS, EM GARRAFAS DE VIDRO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CX 12X500ML	CX	50
56	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA, CHEIRO E SABOR PROPRIO. PACOTE COM 10G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	PCT	500
57	SARDINHA ENLATADA A OLEO. CAIXA C/ 50 LATAS DE 125 G. COM EMBALAGEM ABRE FACIL, INTEGRA, SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200
58	SARDINHA ENLATADA AO MOLHO DE TOMATE. CAIXA C/ 50 LATAS DE 125 G. COM EMBALAGEM ABRE FACIL, INTEGRA, SEM VESTIGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURAS OU ABAULAMENTO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, 100% NATURAL, SEM ADITIVOS, EM EMBALAGEM INTEGRA DE 1KG PLÁSTICO ATÓXICO, ISENTA DE UMIDADE, PARASITAS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. FARDO COM 10X1KG	FD	50
60	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, POTE EM VIDRO COM 325G, CAIXA COM 24X325G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A	CX	30

*Yandjo*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**  
**SEDES**

Nº  
3469  
CPL

	PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		
61	MISTURA PRONTA PARA BOLO, CAIXA COM 12X450G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	210
62	PIMENTA DO REINO, FARDO COM 10 UNIDADES DE 100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	5
63	GRANULADOS DE CHOCOLATE, PACOTE COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	100
64	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COM NO MÍNIMO 60 % DE LIPÍDIOS. PREPARADA COM LEITE PASTEURIZADO E ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS. CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 G EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ÍNTEGRA, SEM RANÇO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	400
65	FEIJÃO PRETO, FARDO COM 30 PACOTES DE 1KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	FD	70
66	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, COR CLARA OU ESCURA, PACOTE COM 400G COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	30
67	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, CAIXA COM 12X100ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	20
68	COMINHO, FARDO COM 10X100G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO	FD	

*Justo*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3499  
CPL

	MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		5
69	FARINHA DE ROSCA EMBALAGEM COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	FD	140
70	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL DE 1 LITRO. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	200
71	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO EMBALAGEM COM 250G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	100
72	FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO EMBALAGEM EM TABLETES COM 500G. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	BR	200
73	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM COM 1 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	300
74	MOLHO MADEIRA EM EMBLAGEM, TIPO PET. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 900ML. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	CX	30

ITEM	LOTE 02 - MATERIAL DE CONSUMO - ÁGUA, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES
75	AQUISIÇÃO DE ÁGUA COM GARRAFÃO - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para condicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância - ANVISA, com	UND	100

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
348  
CPL

	precedencia e validade impressas nas embalagens do produto		
76	RECARGA DE ÁGUA - Água mineral sem gás - envasada em garrafão de POLICARBONATO, liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20L, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com precedencia e validade impressas nas embalagens do produto.	UND.	300
77	ÁGUA MINERAL POTÁVEL: Sem gás, copos transparentes de 200ml. Caixa com 48Und. Com prazo de validade mínimo 6 meses a partir da data da entrega	UNID.	300

ITEM	LOTE 03 -MATERIAL DE CONSUMO - CARNES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIPANTES
78	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (ALCATRA) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). - (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	KG	1.125
79	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (ALCATRA) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	3.375
80	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (COXÃO MOLE) . EMBALADA EM SACO	KG	1.125

*Yudigo*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEDES**

Nº  
349  
CPL

	PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)		
81	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (COXÃO MOLE) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	3.375
82	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (PATINHO) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48,INCISO I)	KG	1.125
83	CARNE BOVINA INTEIRA DE 1ª FRESCA (PATINHO) . EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO	KG	3.375

*Yusuf*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

3509

CPL

	MUNICIPAL).		
84	CARNE BOVINA INTEIRA DE 2ª FRESCA (ACEM) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	2.300
85	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (ACEM). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KG	1.750
86	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (ACEM). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURASIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	5.250
87	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (PALETA). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KG	1.750
88	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª FRESCA (PALETA). EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO EM EMBALAGEM DE ATÉ 2KG.	KG	5.250



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

3519

CPL

	INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).		
89	CARNE BOVINA (CHAMBARIL) FRESCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. COR PROPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	4.200
90	CARNE BOVINA (COSTELA - CARNE C/OSSO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CARNE MAGRA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). (COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME E EPP - LC123/06-ART. 48, INCISO I)	KG	1.550
91	CARNE BOVINA (COSTELA - CARNE C/OSSO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CARNE MAGRA, COR PROPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PROPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	4.650
92	LINGUIÇA CALABRESA, COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	3.000
93	FRANGO CONGELADO INTEIRO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO SIF (SERVIÇO DE	KG	4.900

*Yurley*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

3529

CPL

	INSPEÇÃO FEDERAL). COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
94	PEITO DE FRANGO, CONGELADO SEM TEMPERO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL RESISTENTE, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTROS SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000
95	CARNE BOVINA (FIGADO) EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO COM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO. CONGELADA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	7.000
96	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO; CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CRT	4.600
97	PEIXE DE COURO TRATADO E LIMPO, FRESCO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. (EX: SURUBIM, JAÚ, PINTADO...) INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	KG	1.000
98	LINGÜIÇA TOSCANA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA	KG	1.600

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
353  
CPL

	DE ENTREGA DEFINIDA POSTERIORMENTE		
99	SALSICHA DE CARNE BOVINA TIPO HOT DOG COM NO MAXIMO 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODORE E SABOR PRÓPRIO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	2.100
100	(CARNE SECA/CHARQUE) COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.500
101	CARNE SUINA SALGADA - TIPO RABO DEFUMADO COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000
102	CARNE SUINA SALGADA - TIPO ORELHA DEFUMADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000
103	CARNE SUINA SALGADA - TIPO PÉ DEFUMADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.000
104	BACON SUÍNO DEFUMADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	150
105	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; FATIADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	600
106	PRESUNTO COZIDO, SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 7 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	600
107	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; EM BARRA. COM DATA DE EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	600

*Y. P. Lopes*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3549  
CPL

ITEM	LOTE 04 - MATERIAL DE CONSUMO - HORTIFRUTI, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020	APRES.	ORGÃOS PARTICIPA NTES
108	ABOBORA REGIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	2.000
109	ABACAXI, DE 1º QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	700
110	BANANA PRATA , DE 1ª QUALIDADE, GRAU DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO MÉDIA DE 120 G À UNIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200
111	BATATA INGLESA, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, INTEGRAL, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	5.200
112	BATATA DOCE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200
113	BETERRABA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, PLÁSTICA, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.500
114	CEBOLA, SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE	KG	5.000

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº

355<sub>9</sub>

CPL

	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.		
115	CENOURA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIA, NOVA, FRESCA, INTEGRAL, ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	500
116	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIA, NOVA, FRESCO, INTEGRAL, ISENTO DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.500
117	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000
118	MAÇÃ NACIONAL VERMELHA DE 1ª QUALIDADE. MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.000
119	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	1.400
120	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	500
121	REPOLHO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3.500
122	PEPINO VERDE DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	3000
123	PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE,	KG	3000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3569  
CPL

	ÍNTEGRO, FRESCO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.		
124	TOMATE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, 1ª QUALIDADE, SÃ, SEM RUPTURAS, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, IN NATURA. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	10.000
125	ALFACE AMERICANA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, PÉS DE TAMANHO MÉDIO, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTAS DE PARASITAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MÇ	6.500
126	CHEIRO VERDE (COENTRO E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇOS DE TAMANHOS GRANDE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MÇ	5.800
127	COUVE MANTEIGA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, APRESENTADAS EM MAÇOS DE TAMANHO GRANDE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	MÇ	4.000
128	QUIABO. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200
129	BERINJELA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200
130	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS E SUJIDADES. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	4.000
131	VINAGREIRA. LIVRE DE RESÍDUOS DE	MÇ	450

*Handwritten signature*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SEDES

Nº  
3579  
CPL

	FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE		
132	FEIJÃO VERDE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE.	KG	200
133	RABANETE DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, FRESCO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	KG	200
134	LARANJA DE 1ª QUALIDADE, ÍNTEGRO, CASCA LISA, SEM SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	KG	800
135	LIMÃO DE 1ª QUALIDADE. ÍNTEGRO, CASCA LISA, SEM SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E AGROTÓXICOS. DE COLHEITA RECENTE	KG	1.000
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 05: MATERIAL DE CONSUMO - REFRIGERANTES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2020</b>	<b>APRES.</b>	<b>ORGÃOS PARTICIPANTES</b>
136	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: GUARANÁ (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SEMENTE DE GUARANA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONVERSADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)	FD	700
137	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: COLA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, EXTRATO DE NOX DE COLA, CAFEÍNA, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL)	FD	400
138	COLA BRANCA. APLICAÇÃO PAPEL, REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE	FD	200

*Paulo*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -**  
**SEDES**

Nº  
358,  
CPL

	POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)		
139	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: LIMÃO (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE LIMÃO, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)	FD	100
140	REFRIGERANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM GARRAFA PET DE 2 LITROS, SABOR: UVA (ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, SUCO NATURAL DE UVA, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO; CONSERVADORES: SOBRATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN)	FD	100
<b>ITEM</b>	<b>LOTE 06 - MATERIAL DE CONSUMO - PÃES, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2019</b>	<b>APRES.</b>	<b>ORGÃOS PARTICIPANTES</b>
141	PÃO FRANCES, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UND	35.000
142	PÃO DOCE, FRESCO UNIDADE COM APROXIMADAMENTE 50G.	UND	45.000

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de \_\_\_\_\_, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

### 5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.
- 5.2 Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



## 6 DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.
- 6.2 O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2020**.
- 6.3 Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.
- 6.4 O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato
- 6.5 Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.
- 6.6 O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:
- 6.6.1 atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;
  - 6.6.2 fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;
  - 6.6.3 responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

## 7 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do **Pregão Eletrônico 002/2020**.

## 8 DA DIVULGAÇÃO

- 8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.
- 8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SEDES**

Nº  
360  
CPL

Imperatriz (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Presidente da CPL**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Superintendente de Registro de Preços**

**Empresa**

*Handwritten signature*